



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.320/2020

Publicado

Ataio

em 18 / 03 / 2020

[Signature]

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.299/2020 que declarou situação de emergência no Município de Vila Pavão/ES em decorrência do surto de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 121/2020 –SEMUS, para solicitação da suspensão das férias do servidor Haylmer Alves de Melo, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias do servidor **HAYLMER ALVES DE MELO**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 1090470 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 027.852.277-78, residente na Avenida Castelo Branco, nº 1.296, Bairro Vila Landinha, Município de Barra de São Francisco/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no seguinte período: **19/03/2020 a 31/03/2020.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março do ano de 2020.

[Signature]
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal